



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

02.344.667/0001-37
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Pç. Elizeu Eduardo da Silveira s/nº
Centro / CEP: 76.135-000
MOIPORÁ-GO

CONTRATO N.º 007/2022

“Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ e a empresa JOÃO BOSCO ALVES DE SOUZA84743085187”

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Eliseu Eduardo da Silveira, s/nº, Centro, CEP: 76135-000, Moiporá - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.344.667/0001-37, neste ato representado por seu Presidente, Sr **SEBASTIÃO PAULO COSTA**, brasileiro, união estável, vereador, regularmente inscrito no CPF sob o nº 006.968.001-95 e RG nº 4671447 DGPC/GO, residente e domiciliado na rua Divina Alves dos Santos, quadra 3, lote 0, nº 23, Vila Mutirão, Moiporá/GO, CEP 76.135-000, Estado de Goiás, adiante denominado apenas CONTRATANTE.

1.2 CONTRATADA: A empresa **JOÃO BOSCO ALVES DE SOUZA84743085187**, Pessoa Jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.881.878/0001-11, com sede na Rua Perimetral Sul, quadra 06, lote 13, Vila Boa Esperança, Moiporá, CEP: 76.135-000, devidamente representada por seu administrador, o senhor **JOÃO BOSCO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 847.430.851-87 e RG nº 3519865-8437033 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Perimetral Sul, quadra 06, lote 13, Vila Boa Esperança, Moiporá, CEP: 76.135-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

1.3 DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente contrato nos termos do processo de dispensa de licitação com base no caput do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no Placar da Câmara Municipal, de 04/04/2022 e ainda observa as cláusulas e disposições do presente contrato.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

2.1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de roçagem, lavração, sulcamento de solo e demais atividades inerentes a jardinagem, cultivo de solo e terreno, cuidando de toda a Câmara Municipal de Moiporá e em especial a Praça Elizeu Duarte, sede oficial da Câmara Municipal de Moiporá.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - A CONTRATADA obriga-se:

3.1.1 - A CONTRATADA se obriga, pelos termos deste contrato, a executar os serviços descritos na cláusula primeira, empregando as técnicas e a metodologia pertinente aos serviços, agindo com zelo e eficiência, cumprindo ainda todas as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

Praça Elizeu Eduardo da Silveira nº s/n – Centro – Cep. 76135-000
Moiporá – Goiás – Fone: (64) 3686-1145

Sebastião Paulo Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOIPORÁ
Sebastião Paulo Costa
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

02.344.667/0001-37
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Pç. Elzeu Eduardo da Silveira s/nº
Centro / CEP: 76.135-000
MOIPORÁ-GO

3.2 - O CONTRATANTE obriga-se:

3.2.1 - O CONTRATANTE se obriga a fornecer os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto deste contrato e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos em tempo hábil; permitir o integral acesso do contratado a toda área a ser cuidada, oferecendo condições de trabalho e ainda, efetuar pagamento de acordo com o prazo estabelecido neste contrato; o material de expediente, quando necessário, será custeado pelo CONTRATANTE, obrigado a cumprir ainda todas as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor total estimado de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), dividido em 09 parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com vencimento da primeira parcela até dia 30/04/2022, e as demais em até o último dia útil de cada mês, mediante crédito em conta corrente, ou cheque, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

4.2 – O pagamento se dará por depósito bancário na conta: Banco Bradesco, Agência 1572, Conta Corrente nº 5003865 ou por meio de cheque, em caso de necessidade.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 – O presente contrato terá início a partir de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo mútuo interesse entre as partes.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios em vigor: 1.1.1001.31.2.096.3.3.90.39.16

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

7.1 – Fica pactuado entre as partes que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo CONTRATANTE, de conformidade com os Artigos 137 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, em nome do interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao erário.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO

8.1 – Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

9. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas, ou a não prestação dos serviços na forma pactuada, implicará na aplicação da multa no equivalente a 10% do valor total do contrato, sem prejuízos de outras penalidades administrativas.

Praça Elzeu Eduardo da Silveira nº s/n – Centro – Cep. 76135-000
Moiporá – Goiás – Fone: (64) 3686-1145

Sebastião

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOIPORÁ
Sebastião Paulo Costa



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

02.344.667/0001-37
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Pç. Elizeu Eduardo da Silveira s/nº
Centro / CEP: 76.135-000
MOIPORÁ-GO

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Luís de Montes Belos - GO, para dirimir as questões resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.2 Estando assim justos e pactuados declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento de contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ - GO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Sebastião Paulo Costa

Presidente da Câmara

[Assinatura]

Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOIPORÁ
Sebastião Paulo Costa
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª - *Paulo Henrique Alves de Sousa*
CPF: 036.829.285-00

2ª - *Isabel Moreira Penney*
CPF: 689.194.926-15



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

02.344.667/0001-37
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Pç. Elizeu Eduardo da Silveira s/nº
Centro / CEP: 76.135-000
MOIPORÁ-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ		
CONTRATADO:	JOÃO BOSCO ALVES DE SOUZA84743085187		
Nº CONTRATO:	007/2022		
CPF/CNPJ:	45.881.878/0001-11		
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de roçagem, lavração, sulcamento de solo e demais atividades inerentes a jardinagem, cultivo de solo e terreno, cuidando de toda a Câmara Municipal de Moiporá e em especial a Praça Elizeu Duarte, sede oficial da Câmara Municipal de Moiporá.		
PRAZO EXECUÇÃO:	04/04/2022 A 31/12/2022.		
PREÇO TOTAL:	R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da dotação orçamentária n°:		
	FORNE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA VALOR
	100	1.1.1001.31.2.096.3.3.90.39.16	
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.		
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nº.		
DATA:	___ / ___ 2022		

CERTIDÃO

A Secretária da Câmara do Município de Moiporá-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, CERTIFICA, que publicou, nesta data, o EXTRATO do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Câmara local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Moiporá-GO, 04 de abril de 2022.


DANIELA DE FREITAS MOURA
Secretária da Câmara Municipal

Praça Elizeu Eduardo da Silveira nº s/n – Centro – Cep. 76135-000
Moiporá – Goiás – Fone: (64) 3686-1145

LG